



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 57, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957.

SÚMULA: Concede auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para a construção de uma ponte sobre o Rio do Peixe situada na divisa deste Município com o de Curiúva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para a construção de uma ponte sobre o Rio do Peixe, situada na divisa deste Município com o de Curiúva, no local entre Euzébio de Oliveira – Figueira, onde existia outra ponte que rodou com as chuvas.

§ único. A importância de que trata esta Lei deverá ser entregue diretamente para a Comissão credenciada para a construção da ponte, mediante recibo.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes com a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (29/11/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal